



---

**DECRETO Nº. 003/GAB/2013.**

**DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS  
DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Presidente Médici-RO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 13, combinado com o Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam fixadas as metas bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2013, com base na Lei Orçamentária nº 1811 de 12 de dezembro de 2012, no valor de R\$ **R\$ 33.588.257,13** (trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º A fixação das metas bimestrais mencionadas no Art. 1º será classificada por rubrica de cada receita, conforme o Anexo I, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A Municipalidade através do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, adotará medidas de combate à evasão e sonegação de receitas e ampliará a cobrança da Dívida Ativa Municipal para atingir as metas de arrecadação previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

**MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**

*Prefeita Municipal*